



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202301000378938
Interessado(a): Licitantes
Assunto : **Respostas a questionamentos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 65/2023

Data do e-mail: 30/8/2023.

1) Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para a Coleção de Softwares da Marca Autodesk ou poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado? Também solicito esclarecer se ÓRGÃO esta solicitando a aquisição Software Autodesk AEC Collection somente para adquirir o Software BIM, pois existem outros softwares no mercado que atenderá a demanda de software BIM.

A AEC Collection da Marca Autodesk inclui diversos softwares e se a Prefeitura está optando por esta marca para aquisição BIM, sugerimos que amplie o certame separando por itens a concorrência entre os Softwares REVIT e ArchLine BIM.

A aquisição da AEC Collection da Marca Autodesk caracteriza uma venda casada, que é quando um consumidor, ao adquirir um produto, leva conjuntamente outro seja da mesma espécie ou não.

Neste caso, solicitamos que a Prefeitura avalie os softwares ZWCAD e o ArchLine BIM como uma melhor alternativa com licenciamento permanente e cursos em vídeo aulas gratuitos para usuário se especializar.

Resposta: As empresas interessadas deverão se ater aos requisitos do Edital.

A demanda é essencial ao desenvolvimento das atividades competentes à Diretoria de Engenharia e Arquitetura. Dentre essas atividades, ressalta-se o planejamento, desenvolvimento, gestão, fiscalização, elaboração de projetos básicos, termos de referência, projetos, pareceres técnicos e atividades relacionadas às atribuições dos servidores que são, em sua maioria, engenheiros e arquitetos. Ademais, o software é indispensável para a preparação de elementos técnicos necessários à realização de processos licitatórios de obras e contratos continuados de manutenção e/ou aquisição. Citamos ainda que os colaboradores daquela Diretoria já possuem treinamento/capacitação na solução existente tendo este como parte integrante do patrimônio intelectual desse Egrégio Poder.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Goiânia, 1 de setembro de 2023.

GLAUCO CINTRA PARREIRA

Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições de TI
e Integrante Técnico da Contratação

ELEANDRO ALVES PINHEIRO

Pregoeiro